



MINISTÉRIO DA CULTURA
GABINETE DA MINISTRA
GM/MinC

Ofício nº 960/2023/GM/MinC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Deputado **LUCIANO BIVAR**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 524, de 2023.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.004206/2023-63.

Senhor Deputado,

Refiro-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 104 (1167105) que trata acerca do Requerimento de Informação nº 524, de 2023, que “Requer informações à Sra. Ministra da Cultura, sobre os projetos culturais aprovados em 2023 pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE no âmbito da Lei nº 8.685, de 20 de julho de dezembro de 1993 - Lei do Audiovisual.”, de autoria do Deputado Abilio Brunini, encaminho-lhe cópia das manifestações técnicas e jurídicas desta Pasta acerca do tema, as quais **APROVO** pelos fundamentos e razões apresentadas.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARGARETH MENEZES
Ministra de Estado da Cultura

- Anexos:
- I - Ofício n.º 26-E/2023-ANCINE/DIR-PRES/GDP (SEI nº 1212336).
 - II - Relatório dos projetos aprovados em 2023 (SEI nº 1212333).
 - III - NOTA n. 00078/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU (SEI nº 1214133)
 - IV - DESPACHO nº 290/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU (SEI nº 1214137).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Menezes da Purificação, Ministra de Estado da Cultura**, em 07/06/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1217533** e o código CRC **D5EED8B1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.004206/2023-63

SEI nº 1217533



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CULTURA
GABINETE

DESPACHO n. 00290/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU

NUP: 01400.004206/2023-63

**INTERESSADOS: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO E EMENDAS
PARLAMENTARES/COLEP/MINC**

ASSUNTOS:

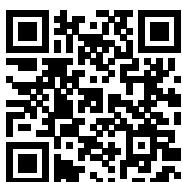
Aprovo a **NOTA n. 00078/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Ministra, conforme orientação da ASPAR no DESPACHO N° 1212341/2023.

Brasília, 06 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Consultora Jurídica Substituta

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01400004206202363 e da chave de acesso febb2e64



Documento assinado eletronicamente por SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1192353132 e chave de acesso febb2e64 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 06-06-2023 11:35. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO JURÍDICO PARA POLÍTICAS CULTURAIS
NOTA n. 00078/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU

NUP: 01400.004206/2023-63

**INTERESSADOS: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO E EMENDAS
PARLAMENTARES/COLEP/MINC**

ASSUNTOS:

Senhora Consultora Jurídica Adjunta

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos desta Pasta solicitou a esta CONJUR, por meio do Despacho nº 1212341/2023, de 05 de junho de 2023, análise jurídica do Requerimento de Informação nº 524/2023, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, de autoria do Deputado Abílio Brunini, que requer esclarecimentos à Sra. Ministra de Estado da Cultura sobre "os projetos culturais aprovados em 2023 pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE no âmbito da Lei nº 8.685, de 20 de julho de dezembro de 1993 - Lei do Audiovisual".

2. Nesta Pasta, após a expedição de Ofício à Agência Nacional do Cinema - ANCINE, foi obtido o Ofício nº 26-E/2023-ANCINE/DIR-PRES/GDP, da referida Agência, com a informação de que os projetos aprovados até 05/06/2023 foram relacionados em Planilha devidamente anexada ao presente feito sob o código SEI 1212333.

3. **Era o que nos cabia informar. Passamos à análise.**

4. De início, mister registrar o entendimento desta Coordenação no sentido de que não há óbices jurídicos que impeçam o Ministério da Cultura franquear ao Parlamentar as informações e os documentos solicitados. A título elucidativo, porém, pode-se verificar que o art. 50, § 2º, da CF, em linhas gerais, tangenciou a questão da obrigatoriedade de atendimento às demandas parlamentares quanto ao fornecimento de informações a um único membro do Poder Legislativo agindo isoladamente.

5. O pedido oriundo de um parlamentar não é irregular, assim como não há óbices ao requerimento de informações por Parlamentares de modo isolado. No entanto, o que se podem questionar é a prerrogativa de um Ministro de Estado, caso entenda conveniente, de ofertar ou não resposta a um Parlamentar isoladamente, uma vez que o referido dispositivo constitucional (art. 50, § 2º, CF) outorga competência somente às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal:

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994).

6. Nada obstante, em função dos aspectos ligados a um regime democrático, que também dizem com o relacionamento institucional de um governo republicano, caso um Ministro de Estado entenda conveniente e pertinente, pode decidir livremente por prestar as informações solicitadas.

7. Ultrapassada essa questão, esclareça-se que o assunto visa somente obter informações sobre *os projetos culturais aprovados em 2023 pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE no âmbito da Lei nº 8.685, de 20 de julho de dezembro de 1993 - Lei do Audiovisual*, não havendo, portanto, necessidade de maiores considerações de ordem jurídica, razão pela qual admite-se pronunciamento jurídico simplificado na forma do art. 4º da Portaria nº 1.399/2009/AGU.

8. Conforme se pode extrair dos autos, os diversos ofícios e respectivos anexos encaminhados pelas secretarias finalísticas do Ministério, esclarecem adequadamente as questões levantadas no requerimento de informação em questão e, salvo melhor juízo, atendem plenamente à solicitação parlamentar.

9. Do ponto de vista jurídico, portanto, diante da ausência de óbices legais e constitucionais ao regular trâmite do presente feito, assim como ressaltando as análises técnicas com base nas normas regentes e informações que levam em conta a observância do viés estratégico e do interesse público almejado, resta devidamente fundamentada a viabilidade jurídica do envio das informações ao parlamentar requerente.

10. Nesse sentido, recomenda-se o prosseguimento do feito com o simples encaminhamento da questão ao Gabinete da Ministra, conforme requerido no Despacho nº 1212341/2023, com vistas ao posterior direcionamento de resposta ao poder legislativo na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal, com base nas informações prestadas pelas unidades técnicas desta Pasta.

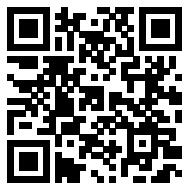
À consideração superior.

Brasília, 05 de junho de 2023

MARIA IZABEL DE CASTRO GAROTTI

Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01400004206202363 e da chave de acesso febb2e64



Documento assinado eletronicamente por MARIA IZABEL DE CASTRO GAROTTI, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1191474235 e chave de acesso febb2e64 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARIA IZABEL DE CASTRO GAROTTI, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 05-06-2023 18:18. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Av. Graça Aranha, 35 / 10º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6092 - <https://www.gov.br/ancine>

Ofício n.º 26-E/2023-ANCINE/DIR-PRES/GDP

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023.

À Senhora

PRISCILLA CORRÊA

Coordenadora-Geral da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Coordenação de Acompanhamento Legislativo e Emendas Parlamentares
Ministério da Cultura

Assunto: Requerimento de Informação nº. 524/2023

Referência: Processo nº 01400.004206/2023-63

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Ao cumprimentá-la, faço referência ao Ofício SEI nº. 48/2023/COLEP/ASPAR/GM-MinC, que encaminha o Requerimento de Informação nº. 524/2023, que requer informações acerca dos "projetos culturais aprovados em 2023 pela Agência Nacional do Cinema - ANCINE no âmbito da Lei nº 8.685, de 20 de julho de dezembro de 1993 - Lei do Audiovisual"..
2. Em resposta, encaminho planilha (SEI 2870295) com a relação dos projetos aprovados até 05/06/2023.
3. Coloco-me à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

SILVIANE ITAJAHY

Chefe de Gabinete

Gabinete do Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silviane Pereira Itajahy, Chefe de Gabinete**, em 05/06/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **2870367** e o código CRC **762909A5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
01416.004753/2023-70

SEI nº 2870367